

PETIÇÃO Nº 473/X/3<sup>A</sup>

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da A.R. é DAC  
2/c 3º vice-presidente  
08.03.08  
[Assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes  
1249-068 Lisboa

Excelência,

**Carlos Óscar Duarte Ramos**, SAJ Transmissões NIM14029987, a prestar serviço na **Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira**, morador , vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

Carlos Óscar Duarte Ramos

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>246409</u>
Classificação
<u>18/e31</u> / / / /
Data <u>06/02/08</u>